



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 149, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Patrícia Bezari Dias Pereira, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 08 de setembro de 2022, por ter trabalhado na eleição no dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 150, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão nº 026/2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Luciana Cardoso Gutierrez, para fiscalizar o objeto do Pregão nº 026/2022, que versa sobre a aquisição de " Contratação de empresa para transporte de estudantes da zona rural do município de Vista Alegre do Alto para as redes de ensino na zona urbana deste município pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.146/2022

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.146/2022 Pregão Presencial nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 026/2022 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 048/2022, em favor da Empresa: ARLINDO FERREIRA TRANSPORTES ME: Item: 01 no valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) o KM, totalizando um montante de R\$ 325.915,92 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 048/2022, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 19 de Agosto de 2022. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.146/2022 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Presencial nº 26/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS REDES DE ENSINO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 26/2022 autorizando desde já a convocação para as assinaturas dos termos contratuais com a empresa conforme segue: ARLINDO FERREIRA TRANSPORTES - ME. Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal